



Aditivo 01 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA VISANDO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II nº 473, Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, FRANCISCO DIRCEU BARROS, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores, com a interveniência do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CAOP-CON, representado pela sua Coordenadora, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, brasileira, Promotora de Justiça, portadora da cédula de identidade nº 1.250.511 SPP-PE, inscrita no CPF/MP nº 197.971.414-20 e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, autarquia federal especial, instituída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 03.589.068/0001-46, sediada na Av. Augusto Severo, nº 84, Glória, CEP nº 20021-040, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada ANS neste ato representada por sua Diretora de Fiscalização Dra. SIMONE SANCHES FREIRE, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o [REDACTED], resolvem celebrar entre si o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 36 (trinta e seis) meses, do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica, iniciando-se pela referida prorrogação em 26 de agosto de 2019 e com término previsto para 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste TERMO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170, de 25 de julho de 2007 com redações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

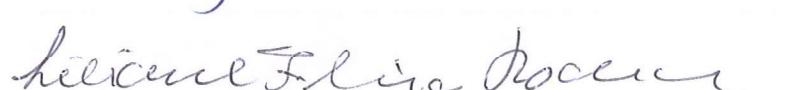
A ANS providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

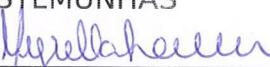
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019.

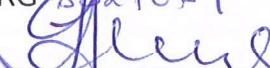

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Públco de Pernambuco


SIMONE SANCHES FREIRE
Diretora de Fiscalização
Agência Nacional de Saúde
Suplementar


LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
Promotora de Justiça
Ministério Públco de Pernambuco

TESTEMUNHAS

1. 
CPF 066.488.734-57
RG 8727029

2. 
CPF 06990863706
RG 09773398-4

VISTO:


Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
Chefe da Assessoria Jurídica
Ministerial

VISTO:


Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral Ministério Públco de
Pernambuco

